



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lúcio Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

CÓPIA

LEI N.º 160/2006

(DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DO ABONO SALARIAL CONCEDIDO PELA
LEI N.º 091/2004)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incorporado aos vencimentos padrão dos servidores municipais, inclusive aos inativos, **a partir de 01 de março de 2006**, o valor do abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), concedido pela Lei n.º 091/2004, de 23/03/2004.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 06 de março de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário